

BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR BEPM/2023/33

Florianópolis-SC,17/08/2023.

3

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 33

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 17/08/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 977/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC/39056/2023

Assunto: PROMOÇÃO, no Quadro de Praças Policial Militar, a

contar de 19 de julho de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 977/2023.

PROMOVER, à graduação imediata, de acordo com o § 6° do art. 105 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), com a redação dada pela Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, a contar de 19 de julho de 2023, pelo critério de antiguidade, o 1° Sgt PM 912698-8 AVELINO DOS SANTOS.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 978/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC/39056/2023

Assunto: PROMOÇÃO, no Quadro de Praças Policial Militar, a

contar de 09 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 978/2023.

PROMOVER, à graduação imediata, de acordo com o § 6° do art. 105 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), com a redação dada pela Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, a contar de 09 de agosto de 2023, pelo critério de merecimento, o 1º Sgt PM 928547-4 MAICON OTTO.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 979/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC/39056/2023

Assunto: PROMOÇÃO, no Quadro de Praças Policial Militar, a

contar de 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 979/2023.

PROMOVER, de acordo com o § 2° do art. 61 e art. 62 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, a contar de 11 de agosto de 2023, os seguintes Policiais Militares:

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO DO QPPM

Por merecimento:

- 2º Sgt PM925762-4 MARCELO DUTRA
- 2º Sgt PM924448-4 ZANATA NASCIMENTO
- 2º Sgt PM926015-3 LEANDRO DA SILVA SANTOS
- 2º Sgt PM923955-3 SEBASTIAO ACACIO PEREIRA
- 2º Sgt PM925492-7JEFERSON D ALMEIDA
- 2º Sgt PM926939-8FLAVIO MARINHO GLOVACKI
- 2º Sgt PM924546-4LUCIANO CORREA
- 2º Sgt PM926420-5OTONIEL PEREIRA DA ROSA
- 2º Sgt PM926967-3FERNANDO CESAR CERNUCKY
- 2º Sgt PM925728-4ANTONIO LEONIR SILVEIRA DE ALVES
- 2º Sgt PM925692-0CLAUDENIR ADÃO SALVIO
- 2º Sgt PM927393-0ROBERTO ZAURI RAMOS
- 2º Sgt PM925466-8CRISTIANO PEDRO JENZURA
- 2º Sgt PM925906-6FABIANO AILTON FELIPE
- 2º Sgt PM921140-3IVAN DA SILVA AGUIAR



- 2º Sgt PM928266-1ARTHUR WALKER
- 2º Sgt PM921868-8SAMUEL FARIAS
- 2º Sgt PM926502-3EDSON SOARES DO NASCIMENTO
- 2º Sgt PM924435-2MARIO CAMPOS DA SILVA
- 2º Sgt PM926168-0JULIANO PEREIRA DOS SANTOS
- 2º Sgt PM927882-6DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA
- 2º Sgt PM926511-2JEFFERSON TEDESCO
- 2º Sgt PM926828-6JO INOCENCIO PEREIRA
- 2º Sgt PM345765-6EDSON LUIZ BARBOSA
- 2º Sgt PM924754-8DEJAIR FRANCISCO CAVALLI
- 2º Sgt PM925239-8ADELCIO JOSE STORTTI
- 2º Sgt PM923242-7JUCELI ARY DOS SANTOS
- 2º Sgt PM922170-0VANDERLEI MOCELIN
- 2° Sgt PM924568-5MANFREDO KESKE HAPPKE
- 2º Sgt PM925089-1ALTAIR JOSE SCHMITT
- 2º Sqt PM924177-9ALMIR NIEHUES
- 2º Sgt PM924561-8LAURI RODRIGUES BORGES
- 2º Sgt PM924548-0MURIALDO GERONIMO MEDEIROS
- 2º Sgt PM921199-3MARILDO SARTORI
- 2º Sgt PM922881-0AUREO JUSTEN
- 2º Sgt PM928297-1TIAGO CALDAS BOTELHO
- 2º Sgt PM924995-8JAIR SCHOSSLER
- 2º Sgt PM925248-7SAULO RODRIGO DE FREITAS
- 2º Sgt PM926267-9CLEBER DA SILVA BURIGO
- 2º Sgt PM926368-3ANDRE DE ANDRADE
- 2º Sgt PM925371-8DANIELA MINELLA PEREIRA
- 2º Sgt PM924723-8DIRLEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- 2º Sgt PM925514-1VALDECIR JOSÉ SCHAPPO
- 2º Sgt PM927562-2CARLOS RAFAEL PADILHA
- 2º Sgt PM925801-9CHARLES GARCIA
- 2º Sgt PM925147-2BRUCE WALLACE FRANCISCO
- 2º Sgt PM924963-0RENATO JOSÉ STOLFO
- 2º Sgt PM925546-0FABRICIO FLOR SANTOS
- 2º Sgt PM927440-5CLEO SILVA NUNES
- 2º Sgt PM926217-2ROGERIO RODRIGO BONISSONI
- 2º Sgt PM924635-5VANDERLEI SOSTER
- 2º Sgt PM925235-5RENI GRACIANO LEITE
- 2º Sgt PM926142-7MARCELO FERNANDES PEREIRA
- 2º Sgt PM924393-3MARCOS RODRIGO SARTORI
- 2º Sgt PM926194-0MARCELO MARCOS SMANIOTTO
- 2º Sgt PM927984-9JHONATAN CORREIA BRANCO DOS SANTOS
- 2º Sgt PM925924-4RICARDO GOMES FARACO
- 2º Sqt PM925477-3ELIEZER ROGERIO PEREIRA DA ROSA
- 2º Sgt PM926039-0SERGIO BLACHECHEN
- 2º Sgt PM927934-2CLEBER LEONCIO DA ROCHA
- 2º Sgt PM926763-8FRANCIEL LUIS BIAZUSSI
- 2º Sgt PM926152-4ADRIANO MACIEL SILVERIO
- 2º Sgt PM925230-4JAIME JOSE OSTROVSKI
- 2º Sgt PM928317-0LEO HENRIQUE KUSBICK
- 2º Sgt PM927986-5CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
- 2º Sgt PM924737-8ANDRÉ CELITO DE SOUZA OLIVEIRA
- 2º Sgt PM925634-2JULIO CESAR DIAS DE FREITAS
- 2º Sqt PM925005-00DAIR JOSÉ HOCHSCHEIDT
- 2º Sgt PM924740-8AVELINO SANTOS LIMA

- 2º Sgt PM925481-1LUIZ CARLOS MASSANEIRO
- 2º Sgt PM927002-7DAYANNI CHRISTTINI ALVES
- 2º Sgt PM926005-6NESTOR SCHAFFER
- 2º Sgt PM928217-3JANAINA COELHO TELLES PEREIRA
- 2º Sgt PM926093-5MARCIO JOSE RAMOS
- 2º Sgt PM924609-6RUI FEUZER
- 2º Sgt PM926366-7MALCON CHRISTI DOS SANTOS
- 2º Sgt PM925891-4GIDEAO POLICENO FERNANDES
- 2º Sgt PM925471-4OSVALDO DE JESUS MORVAN

Por antiguidade:

- 2° Sgt PM919529-7NEWTON MARTINS SOUSA
- 2º Sgt PM926945-2FABIO DOMINGOS BASSANI
- 2º Sgt PM926049-8REGIS KUMINEK
- 2º Sgt PM925503-6HILTON PAULO POTTKER
- 2º Sgt PM927347-6LUIZ FELIPE ARAUJO DA SILVEIRA
- 2º Sqt PM928065-0SILVIO DE SOUTO
- 2º Sgt PM928211-4ALEX CHRISTIAN DA ROSA
- 2º Sgt PM925718-7ELTON LUIZ GREGORIO
- 2º Sgt PM924976-1JAIR EUGENIO VERREL
- 2º Sgt PM927459-6FILIPPE FARIAS DA ROCHA
- 2º Sgt PM926538-4JEAN ROGER ROSAR PUCCI
- 2º Sgt PM924944-3VALDIR GILIOLI
- 2º Sgt PM926982-7DANIEL PEDRO ROSA
- 2º Sgt PM926158-3CARLISSON BENKENDORF
- 2º Sgt PM926322-5BRUNO CRISTIANO MONTEIRO
- 2º Sqt PM341523-6DANY PEREIRA DOS SANTOS
- 2º Sgt PM926755-7IVAN CARLOS DE LEMES

- 2º Sgt PM928068-5LEANDRO EDY NOWASKI DA SILVA
- 2º Sgt PM926013-7VANESSA CRISTINA DE JESUS
- 2º Sgt PM927946-6ROBSON KJELLIN NUNES
- 2º Sgt PM926059-5JOSE MARIO VIPIEVSKI JUNIOR
- 2º Sgt PM925995-3SANDRO HELOI FINK
- 2º Sgt PM927352-2RAPHAEL DA SILVA
- 2º Sgt PM928166-5ANDREY CLAUDIO TEIXEIRA
- 2º Sgt PM925456-0CLECIO VOLTOLINI CORDEIRO
- 2º Sgt PM926998-3JONNI SCHULLER
- 2º Sgt PM925722-5VALDECIR LUIZ PIGATO
- 2º Sgt PM926539-2JOSUE HELIO GONZAGA
- 2º Sgt PM927587-8THIAGO MANCHALOWSKI
- 2º Sgt PM928071-5SANDRO NAZARIO SILVA
- 2º Sgt PM356649-8VANDERSON MURILO LEMOS
- 2º Sgt PM925463-3FERNANDO DA COSTA PEREIRA
- 2º Sgt PM926583-0JEAN CARLOS PARODI VIEIRA
- 2º Sgt PM927873-7DAVID RAFAEL NUNES SILVA MARIANO
- 2º Sgt PM926274-1FREDERICO SCHMITZ DOS SANTOS
- 2º Sgt PM927367-0RUDY ANDRADE DE FREITAS
- 2º Sgt PM924878-1WAGNER RAUPP
- 2º Sgt PM928066-9DANIEL GARCIA
- 2º Sgt PM927968-7JARDEL FRANCO
- À GRADUAÇÃO DE CABO DO QPPM

Por antiguidade:

- Sd PM611071-1BRUNO HENRIQUE DA ROSA
- Sd PM927327-1LUCIANO DE CARVALHO
- Sd PM928442-7EDSON CAPELLO

Sd PM928581-4ALYSSON DANILO TAVARES

Sd PM928673-0RENAN LUIGI BARUFFI

Sd PM388453-8ANDERSON RAMOS

Sd PM929707-3WELMER WILLIAM MOREIRA

Sd PM929955-6JEFFERSON LUIS DOBLER

Sd PM930534-3AURIO DECARLI

Sd PM930688-9SAULO SALUSTIANO RAMOS NETO

Sd PM930825-3ADAIR DE OLIVEIRA

Sd PM931465-2CARLOS RAFAEL MAINARDI GOMES

Sd PM931515-2LAERTE COSTA E SILVA DE OLIVEIRA

Sd PM932680-4RAFAEL MARTINS MOMBAQUE

Sd PM932685-5GUSTAVO MULLER

Sd PM932753-3ROBERTO MELQUIADES DENIZ

Sd PM932807-6DOUGLAS DE BORTOLI

Sd PM933377-0THAIS PEDROSO DE BRITO

Sd PM656923-4CAIO FERNANDO WACKERHAGE

Sd PM933853-5THIAGO AUGUSTO DE LIMA VALENTE

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 980/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC/39056/2023

Assunto: PROMOÇÃO, no Quadro Especial de Praças Policial

Militar, a contar de 11 de agosto de 2023.

PROMOÇÃO, no Quadro Especial de Praças Policial Militar, a contar de 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 981/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC/39056/2023

Assunto: PROMOÇÃO, por Ato de Bravura, a contar de 11 de

agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 981/2023.

PROMOVER, de acordo com o § 2° do Art. 61 e § 3º do Art. 62 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por Ato de Bravura, a contar de 11 de agosto de 2023, os seguintes Policiais-Militares:

À graduação de 2º Sargento PM:

3º Sgt PM926934-7ANTONIO JAMIL DE TOLEDO JÚNIOR

3º Sgt PM927521-5DANIEL FELIPE DALMARCO

À graduação de 3º Sargento PM:

Cabo PM927933-4DANILO FÁBIO SOUZA PENHA

Cabo PM928702-7ELIENAR FARIAS

Cabo PM930700-1GABRIEL PIRES

À graduação de Cabo PM:

Sd PM990648-7JULIO CÉSAR EVANGELISTA

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 990/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 927279-8 Rafael

Carlos Dutra do cargo de Comandante Interino do Regimento de Polícia Militar Montada – São José.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do Regimento de Polícia Militar Montada, com sede em São José/SC, o **Major PM Mat. 927279-8 Rafael Carlos Dutra**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 991/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 927279-8 Rafael

Carlos Dutra para o cargo de Comandante do Regimento de Polícia Militar Montada – São José.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do Regimento de Polícia Militar Montada, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927279-8 Rafael Carlos Dutra**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 992/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 927292-5 Clarissa

Dias Soares do cargo de Comandante Interina do 22º

BPM - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interina do 22º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Florianópolis/SC, a **Major PM Mat. 927292-5 Clarissa Dias Soares**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 993/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 927292-5 Clarissa

Dias Soares para o cargo de Comandante do 22º

BPM - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 22º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Florianópolis/SC, a **Tenente-Coronel PM Mat. 927292-5 Clarissa Dias Soares**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 994/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928100-2 Henrique

Carrer Arent do cargo de Comandante Interino da

2ªCia/GEIC - Urussanga.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 2ª Companhia da Guarnição Especial de Içara, com sede em Urussanga/SC, o 1º Tenente PM Mat. 928100-2 Henrique Carrer Arent, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 995/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928100-2 Henrique

Carrer Arent para o cargo de Comandante Interino da

2ª/29ºBPM – Urussanga.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino da 2ª Companhia do 29º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Urussanga/SC, o 1º Tenente PM Mat. 928100-2 Henrique Carrer Arent, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 996/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928100-2 Henrique

Carrer Arent do cargo de Comandante Interino da

2ª/29ºBPM – Urussanga.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 2ª Companhia do 29º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Urussanga/SC, o 1º Tenente PM Mat. 928100-2 Henrique Carrer Arent, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 997/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 928100-2 Henrique

Carrer Arent para o cargo de Comandante da

2ª/29ºBPM – Urussanga.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 29º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Urussanga/SC, o **Capitão PM Mat. 928100-2 Henrique Carrer Arent**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 998/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 934025-4 Eduardo

Bronchtein do cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/5ºBPM – Capivari de Baixo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Capivari de Baixo/SC, o 1º Tenente PM Mat. 934025-4 Eduardo Bronchtein, a contar de 11 de agosto de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 999/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53859/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 934025-4 Eduardo

Bronchtein para o cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/5ºBPM – Capivari de Baixo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Capivari de Baixo/SC, o **Capitão PM Mat. 934025-4 Eduardo Bronchtein**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1000/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 932530-1 Alcenir

Luís Minuscoli do cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/2ºBPMA – São Miguel do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em São Miguel do Oeste/SC, o 1º Tenente PM Mat. 932530-1 Alcenir Luís Minuscoli, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1001/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

NOMEAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 932530-1 Alcenir Luís Assunto:

> Minuscoli para o cargo de Comandante do 2ºPel/1ªCia/2ºBPMA - São Miguel do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. NOMEAR para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em São Miguel do Oeste/SC, o 1º Tenente PM Mat. 932530-1 Alcenir Luís Minuscoli, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1002/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 932530-1 Alcenir

Luís Minuscoli do cargo de Comandante do 2ºPel/1ªCia/2ºBPMA – São Miguel do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em São Miguel do Oeste/SC, o 1º Tenente PM Mat. 932530-1 Alcenir Luís Minuscoli, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1003/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 932530-1 Alcenir Luís

Minuscoli para o cargo de Comandante do 2ºPel/1ªCia/2ºBPMA – São Miguel do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em São Miguel do Oeste/SC, o **Capitão PM Mat. 932530-1 Alcenir Luís Minuscoli**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1004/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 372304-6 Brianna

Tosetto de Souza do cargo de Comandante do

2ºPel/3ªCia/1ºBPMA - Maracajá.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Maracajá/SC, a 1º Tenente PM Mat. 372304-6 Brianna Tosetto de Souza, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1005/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 372304-6 Brianna

Tosetto de Souza para o cargo de Comandante do

2ºPel/3ªCia/1ºBPMA - Maracajá.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Maracajá/SC, a **Capitã PM Mat. 372304-6 Brianna Tosetto de Souza**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1006/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 927770-6 Rafael

Forchesatto do cargo de Comandante Interino da

2a/30° BPM - Xaxim.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 2ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Xaxim/SC, o 1º Tenente PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1007/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53877/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 927770-6 Rafael

Forchesatto para o cargo de Comandante da 2ª/30º

BPM - Xaxim.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Xaxim/SC, o **Capitão PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1008/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat 934037-8 Felipe

Peixoto Chaves do cargo de Comandante do

1º/2ª/GEIN - Pomerode.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia da Guarnição Especial de Indaial, com sede em Pomerode/SC, o 1º Tenente PM Mat 934037-8 Felipe Peixoto Chaves, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1009/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - 1º Ten PM Mat 934037-8 Felipe

Peixoto Chaves para o cargo de Comandante do

2ºPel/2aCia/32ºBPM - Pomerode.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Pomerode/SC, o 1º Tenente PM Mat 934037-8 Felipe Peixoto Chaves, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1010/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat 934037-8 Felipe

Peixoto Chaves do cargo de Comandante do

2ºPel/2ªCia/32º BPM - Pomerode.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Pomerode/SC, o 1º Tenente PM Mat 934037-8 Felipe Peixoto Chaves, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1011/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 934037-8 Felipe Peixoto

Chaves para o cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/32º BPM – Pomerode.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Pomerode/SC, o **Capitão PM Mat. 934037-8 Felipe Peixoto Chaves**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1012/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 927623-8 Leandro

Dirschnabel do cargo de Comandante Interino da

4^a/1^oBPMRv – Joinville.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Joinville/SC, o 1º Tenente PM Mat. 927623-8 Leandro Dirschnabel, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1013/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 927623-8 Leandro

Dirschnabel para o cargo de Comandante da

4^a/1^oBPMRv – Joinville.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Joinville/SC, o **Capitão PM Mat. 927623-8 Leandro Dirschnabel**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1014/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 934039-4 Flavio

Andrade e Lopes do cargo de Comandante do

2ºPel/1aCia/2ºBPMA - Herval d'Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Herval d'Oeste/SC, o 1º Tenente PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1015/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 934039-4 Flavio

Andrade e Lopes para o cargo de Comandante do

2ºPel/2ªCia/2ºBPMA - Joaçaba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o 1º Tenente PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes, a contar de 03 de junho de 2022.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1016/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 934039-4 Flavio

Andrade e Lopes do cargo de Comandante do

2ºPel/2ªCia/2ºBPMA - Joaçaba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o 1º Tenente PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1017/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53886/2023

Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade

e Lopes para o cargo de Comandante do

2ºPel/2ªCia/2ºBPMA - Joaçaba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o **Capitão PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes**, a contar de 11 de agosto de 2023.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1019/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00034738/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Sd PM Ref

Mat 903676-8 Francelicio da Silva Pereira

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 401/JMC/2023, requerido por **FRANCELICIO DA SILVA PEREIRA**, Sd PM Ref Mat 903676-8 CPF nº 377.711.839-72.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1020/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 42165/2023

Assunto: DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926733-6 Andreia

Cristina Fergitz e outros para frequentar o Curso de

Especialização e Comando em Policiamento

Ambiental - CPMA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, no Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 15/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização e Comando em Policiamento Ambiental (CECOPA), a ser realizado pelo Comando de Polícia Militar Ambiental, no município de Florianópolis/SC, com **ÔNUS** limitado para o Estado (remuneração bem como alimentação), os seguintes policiais militares, no período de 16 de agosto a 21 de setembro de 2023:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	
1	Tenente-Coronel	926733-6	Andreia Cristina Fergitz	
2	Major	927144-9	Gilson Klein	
3	Major	358327-9	Sandra Bender	
4	Major	929682-4	Ruy Florencio Teixeira Junior	
5	Capitão	932470-4	Jorge Augusto de Souza Martins	
6	Capitão	925335-1	Cleiton Roberto Fischer	
7	Capitão	933486-6	Jardel da Silva	
8	Capitão	926781-6	Carlos Eduardo Rosa	
9	Capitão	934039-4	Flavio Andrade e Lopes	
10	Capitão	372304-6	Brianna Tosetto de Souza	
11	Capitão	933497-1	Rodrigo Pinheiro Dominici	
12	1º Tenente	650276-8	Diogo Henrique de Souza Lima Lionco	
13	2º Tenente	619007-3	Webergnton Thomaz Zimermann Dias	
14	2º Tenente	619023-5	Fernando Lamberti Bissaco	
15	2º Tenente	933765-2	Paulo Cesar dos Santos Junior	

- 2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem ADIDOS à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1021/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00048927/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM RR

Mat 908418-5 Pedro Ferreira Martins

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 403/JMC/2023, requerido por **PEDRO FERREIRA MARTINS**, Cb PM RR Mat 908418-5 CPF nº 482.801.519-15.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1022/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00051718/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM RR

Mat 907990-4 Carlos Roberto Barbosa

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 407/JMC/2023, **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Cb PM RR Mat 907990-4, CPF nº 486.481.089-34, **a contar de 09 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1023/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00049784/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM

Ref Mat 908722-2 José de Souza e Silva

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 413/JMC/2023, requerido por **JOSE DE SOUZA E SILVA**, 3º Sgt PM Ref Mat 908722-2 CPF nº 224.628.649-20.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1024/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53222/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,

MARCOS REMI MORSCHEL, Subtenente da Polícia

Militar, Mat. 918094-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS REMI MORSCHEL**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 918094-0-01**, a contar de **10 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1025/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00040973/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM

RR Mat 914381-5 Dorival Ivo Cipriani

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 406/JMC/2023, requerido por **DORIVAL IVO CIPRIANI**, 3º Sgt PM RR Mat 914381-5 CPF nº 637.075.359-91.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1026/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00035671/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM

RR Eufrasio Ramos

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 402/JMC/2023, requerido por **EUFRASIO RAMOS**, 3º Sgt PM RR Mat 912635-0 CPF nº 551.753.689-15.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1027/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00017691/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Sd PM Ref

Mat 913536-7 Nestor do Espirito Santo Filho

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 412/JMC/2023, **NESTOR DO ESPIRITO SANTO FILHO**, Sd PM Ref Mat 913536-7, CPF nº 511.636.599-91, **a contar de 11 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1028/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53411/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O

2º SARGENTO PM MAT 924253-8-01 RODRIGO

IARROCHESKI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RODRIGO IARROCHESKI**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924253-8-01**, a contar de **11 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1029/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 45352/2023

Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA, MARCIO

JOSE TAVARES, 2º Sargento PM Mat 923588-4-01.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso II do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e ainda com base no parecer da Ata nº 386/JMC/2023, **MARCIO JOSE TAVARES**, 2º Sargento PM Mat **923588-4-01**, a contar de **01 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 14 de agosto de 2023.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1030/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53858/2023

Assunto: Homologação da Medalha do Mérito Policial Militar

"Luiz Gonzaga", da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, ao Sr Cel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

HOMOLOGAR, de acordo com o art. 1º, da Resolução nº 002/CMPM/2017, a concessão da Medalha do Mérito Policial Militar "Luiz Gonzaga", tendo em vista o Ato Governamental da Exma. Sra. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, que concedeu a referida condecoração ao **Coronel PM 918016-8 AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** - Comandante-Geral da PMSC, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Rio Grande do Norte, conforme diploma com data de 04 de julho de 2023, conferido pelo Comandante-Geral da PMRN.

Florianópolis, 14 de agosto de 2023.

[Assinado digitalmente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM Secretário-Geral do Conselho do Mérito Policial Militar

Ato da Polícia Militar nº 1031/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53872/2023

Assunto: Homologação da Medalha "Coronel Sarmento", da

Polícia Militar do Paraná, ao Sr Cel PM Aurélio José

Pelozato da Rosa

HOMOLOGAR, de acordo com o art. 1º, da Resolução nº 002/CMPM/2017, a concessão da Medalha "Coronel Sarmento", conferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Carlos Roberto Massa Júnior, ao **Coronel PM 918016-8 AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** - Comandante-Geral da PMSC, em razão dos relevantes serviços prestados em favor da causa pública, ou além do dever no desempenho de suas funções, conforme diploma com data de 17 de maio de 2023, certificado pelo Comandante-Geral da PMPR.

Florianópolis, 14 de agosto de 2023.

[Assinado digitalmente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM Secretário-Geral do Conselho do Mérito Policial Militar

Ato da Polícia Militar nº 1032/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 52490/2023

Assunto: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO do Soldado PM Mat.

620304-3-01 MARCO VINICIUS FELIX

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/cArt. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item II do Art.124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter tomado posse em cargo público para exercer as atividades junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 539/CBMSC/2023, datada de 08 de agosto de 2023, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, a MARCO VINICIUS FELIX, Soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula 620304-3-01, a contar de 07 de agosto de 2023.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1033/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 1744/2023

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 933224-3 Anderson

José Bittencourt por conclusão do Curso de Especialização Profissional de Auxiliar Veterinário

(Praça) - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Ofício nº PMSC/2023/34165,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização Profissional de Auxiliar Veterinário, realizado no Regimento Polícia Montada "9 de Julho" da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município de São Paulo/SP, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 14 de agosto de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cabo	933224-3	Anderson José	RPMMON-GCSV	São José
			Bittencourt		

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1034/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53889/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,

DIRLEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º Sargento

da Polícia Militar, Mat. 924723-8-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DIRLEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 1° Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924723-8-01**, a contar de **14 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1035/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 54147/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O

SUBTENENTE PM MAT 912698-8-01 AVELINO DOS

SANTOS

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AVELINO DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **912698-8-01**, a contar de **15 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1036/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 54325/2023

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924903-6 Gilmar

Trapp por cessar a disposição à Casa Militar do

Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023, e Nota nº 383/CASMIL/MPSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	2º Sargento	924903-6	Gilmar Trapp

2. CLASSIFICAR, conforme infra, a contar de 16 de agosto de 2023, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	2º Sargento	924903-6	Gilmar Trapp	AJG-CCSV-GCS	Florianópolis
				V	

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1037/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 48469/2023

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 926447-7

Kassiano Locatelli Dinon por conclusão do Curso de

Identificação Veicular e Documental - BMRS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Processo Seletivo nº 011/SEC3/CPMRv/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Identificação Veicular e Documental, realizado na Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), na cidade de Garibaldi/RS, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 14 de agosto de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	926447-7	Kassiano Locatelli	2BPMRV/3CIA/1P	Iporã do Oeste
			Dinon	EL/2GP	

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1038/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53431/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,

ANDREIA DOS SANTOS SCHRAMM DE CHAGAS, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. 925398-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ANDREIA DOS SANTOS SCHRAMM DE CHAGAS, 2° Sargento da Polícia Militar, Mat. 925398-0-01, a contar de 14 de agosto de 2023.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1052/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC00021583/2023

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref

Mat 902417-4 Dirlei Luiz Caitano Teixeira

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 416/JMC/2023, **DIRLEI LUIZ CAITANO TEIXEIRA**, Cb PM Ref Mat 902417-4, CPF nº 416.983.479-87, **a contar de 11 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Ato da Polícia Militar nº 1053/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 54035/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,

JANAINA DARLENE NICOLAU, 2º Sargento da

Polícia Militar, Mat. 925392-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JANAINA DARLENE NICOLAU**, 2° Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925392-0-01**, a contar de **14 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1054/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 53381/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O

2º SARGENTO PM MAT 923749-6-01 REGINALDO

VIEIRA ROCHA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **REGINALDO VIEIRA ROCHA**, 2° Sargento da Polícia Militar, Mat. **923749-6-01**, a contar de **14 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1055/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 54412/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O

2º SARGENTO PM MAT 925383-1-01 JOISI CARLA

PASQUALI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOISI CARLA PASQUALI**, 2° Sargento da Polícia Militar, Mat. **925383-1-01**, a contar de **16 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 1057/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 35639 2023

Assunto: Implementa a execução do Decreto nº 168, de 29 de

maio de 2023, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação aos Policiais

Militares do Estado de Santa Catarina.

ATO Nº 1.057/PMSC/2023.

Implementa a execução do Decreto nº 168, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação aos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta nos autos SGPE PMSC 35639 2023, e

Considerando as escalas preconizadas na Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências;

Considerando que o direito à alimentação no âmbito da Polícia Militar está previsto no art. 73, inciso I, da Lei nº 5.645, de 1979: "Art.73. Tem direito a alimentação por conta do Estado: "I – o policial-militar em serviço que obrigue a permanecer nesta situação, nos horários de refeições [...]";

Considerando que o direito à alimentação está vinculado ao cumprimento das jornadas de trabalho que impossibilitem a refeição fora do turno de serviço;

Considerando a previsão de pagamento de etapa alimentação por indenização aos Policiais Militares, conforme Decreto nº 168, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Baixar o presente Ato implementando a execução do Decreto nº 168, de 2023, para o pagamento da etapa alimentação aos policiais militares.

DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO

Art. 2º O processamento se dará mediante o cadastramento das escalas no sistema de diárias, e o pagamento das etapas de alimentação se dará por intermédio de ordem bancária emitida pela Divisão de Diárias da DALF.

Art. 3º O cadastro e deferimento das escalas no sistema de diárias deverá ocorrer no máximo, até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços executados.

- Art. 4º Compete ao Oficial QOPM, comandante imediato, a conferência da escala de serviço dos seus subordinados para a posterior homologação do Comandante do respectivo Grande Comando.
- §1º A homologação das escalas de serviço pelo Oficial QOPM, Comandante de Grande Comando, somente se dará após a manifestação do comandante imediato de que a escala inserida no sistema de diárias confere com o serviço executado.
- §2º Será solidária a responsabilidade entre o Oficial QOPM, comandante imediato, e o respectivo Comandante de Grande Comando pela conferência e verificação, ao final de cada mês, da homologação das escalas de serviço de seus subordinados.
- Art. 5º A Divisão de Diárias da DALF compete processar o pagamento das etapas de alimentação por meio do sistema de diárias em datas pré-definidas em norma interna a ser publicada pela DALF.
- Art. 6º Compete a DP5/DP providenciar junto à SEA a criação de relatório específico das jornadas de trabalho inseridas no SIGRH para o correto pagamento das etapas de alimentação, nos termos do Decreto nº 168, de 2023.
- Art. 7º O montante referente à indenização das etapas de alimentação será pago apenas no mês subsequente a execução da escala de serviço.

DOS VALORES

Art. 8º Os valores da etapa de alimentação para os policiais militares são os previstos no art. 2º do Decreto nº 168, 2023, ou norma posterior que atualizar tais valores.

Parágrafo único. Cabe ao EMG (PM1/PM6) apresentar anualmente, até o final do mês de janeiro, proposta de Decreto atualizando os valores da etapa de alimentação, utilizando como parâmetro o IPCA.

DA REVERSÃO DE ESCALAS

- Art. 9º A solicitação de reversão de escalas de serviço homologadas somente poderá ocorrer no mês seguinte à realização delas, nos casos em que a alteração acarrete modificação no valor pago ao policial militar.
- §1º O processo de solicitação de reversão de escalas homologadas deverá ser instruído no SGP-e, com justificativa do Oficial QOPM, comandante imediato do policial militar, e documentação comprobatória da necessidade de alteração da escala, seguindo os canais competentes até o Diretor de Pessoal, para despacho ao Chefe da DP5 para reversão da escala, se for o caso.
- §2º Caso se autorize a reversão, o Chefe da DP5/DP notificará o interessado para que efetue a correção da escala no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- §3º Após a devida correção no SIGRH, o Chefe da DP5/DP encaminhará, diretamente, o processo ao Diretor de Apoio Logístico e Finanças, que por sua vez, despachará o processo ao Chefe da Divisão de Diárias/DALF para conhecimento e demais providências necessárias.

DO PAGAMENTO DE ETAPAS DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO EM EVENTOS DE ENSINO

Art. 10. Não se aplica o pagamento da etapa alimentação por indenização ao efetivo em regime escolar nos

cursos de formação da PMSC.

Parágrafo único. A alimentação do efetivo nos cursos de formação será realizada mediante fornecimento de refeição pronta pela DALF, nos cursos realizados na APMT.

- Art. 11. O policial militar que estiver participando de eventos de ensino não previstos no art. 10 deste Ato receberá a etapa de alimentação, quando:
- I Estado não esteja custeando a alimentação; e
- II Não estiver recebendo diária de curso ou outra espécie de remuneração ou indenização conexa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 12. Fica proibido que escalas que não geram direito ao recebimento de etapa alimentação sejam prorrogadas, a fim de possibilitar a percepção da indenização de etapas de alimentação.
- §1º Em caso de policial militar atuando no expediente terão que cumprir a quantidade de horas em escala operacional prevista no art. 2º do Decreto nº 168, de 2023 para fazer jus ao recebimento da indenização;
- §2º Quando houver a necessidade de prorrogação de escalas operacionais que não gerem direito ao recebimento de etapas de alimentação, visando atender a necessidade de serviço de natureza operacional, caberá ao Oficial QOPM, comandante imediato do policial militar, justificar tal necessidade por escrito.
- Art. 13. O policial militar não terá direito ao recebimento da etapa de alimentação regulada pelo este Decreto nº 168, de 2023, quando:
- I receber diária prevista no inciso I do parágrafo único do art. 32 da Lei nº 5.645, de 1979;
- II for contemplado com alimentação custeada pelo Estado;
- III estiver cumprindo ou compensando horas no expediente administrativo na PMSC;
- IV estiver à disposição de outros órgãos ou Poderes, exceto se estiver à disposição da Casa Militar no Gabinete do Governador e Vice-Governador;
- V estiver em cumprimento de pena ou punição disciplinar; ou
- VI quando houver dispensa para compensação de banco de horas durante o cumprimento da escala de serviço operacional, cuja horas efetivamente trabalhadas sejam inferiores as previstas no inciso I do art. 2º do Decreto nº 168, de 2023.
- Parágrafo único. No caso previsto no inciso V do caput deste artigo, a OPM deverá providenciar alimentação ao policial militar.
- Art. 14. Os períodos de deslocamento do policial militar de casa para o trabalho e vice-versa não são computados para efeito de pagamento da etapa de alimentação.
- Art. 15. O disposto nesse Ato não se aplica ao CPMRv e OPM subordinadas em decorrência de não estarem abrangidas pelo Decreto nº 168, de 2023, aplicando-se a eles o disposto no Decreto nº 486, de 26 de julho de 2007.
- Art. 16. O Diretor da DALF baixará normas para disciplinar o pagamento das etapas alimentação no Sistema de Diárias.

Art. 17. Fica revogado o Ato nº 901/PMSC/2023.

Art. 18. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis – SC, 17 de agosto de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 33, em 17/08/2023)

Ato da Polícia Militar nº 1058/2023

BEPM: 2023/33

Data publicação: 17/08/2023

Protocolo SGPe: PMSC 54475/2023

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,

GILMAR TRAPP, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat.

924903-6-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10°, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3° e Art. 6° da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILMAR TRAPP**, 2° Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924903-6-01**, a contar de **16 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2023.

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/33, de 17/08/2023, contendo 71 páginas.

Assinado Eletronicamente AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: 5PV2X00A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 18/08/2023 às 14:54:25 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055073/2023 e o código 5PV2X00A ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.